



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 112
No dia 22/06/2024
Páginas 13

LEI Nº 1097 /2024

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 5.161.845,00 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0206-Secretaria de Infraestrutura

26.782.1900-2.022-Manutenção dos serviços rodoviários

184- Recursos Livres – superávit financeiro

5428-44.90.30.00- Material de consumo

R\$ 5.121.000,00

5429-44.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ

R\$ 40.845,00

TOTAL

R\$ 5.161.845,00

Art. 2º- Os recursos indicados para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0200-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0206-Secretaria de Infraestrutura

26.782.1900-2.022-Manutenção dos serviços rodoviários

184- Recursos Livres – superávit financeiro

5419-33.90.30.00.000 –Material de Consumo

R\$ 543.000,00

26.782.1900.1.043- Obras de Infraestrutura Rural

184- Recursos Livres – superávit financeiro

4209- 44.90.51.00- Obras e Instalações

R\$ 2.100.000,00

Superávit financeiro da seguinte fonte:

184- Recursos Livres – superávit financeiro

R\$ 2.518.845,00

TOTAL

R\$ 5.161.845,00

Art. 3º- Fica autorizado a adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1060/2023, Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1046/2023 e da Lei do Plano Plurianual nº 999/2021.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8F03-1AED-BA17-9973> e informe o código 8F03-1AED-BA17-9973





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/8F03-1AED-BA17-9973> e informe o código 8F03-1AED-BA17-9973

